



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL



00100.030379/2019-72

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 078/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, a empresa **INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva por demanda para o Transmissor da Rádio Senado FM e para Transmissor da TV Senado, instalados em Fortaleza – CE.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representado pela Sra. HELENE MARIA DE SOUSA BASTOS, tendo em vista a solicitação do Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais – SIRC, documento nº 00100.165371/2018-45, o Parecer nº 74/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.019857/2018-84, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.025208/2019-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019857/2018-84, resolvem aditar o Contrato nº 078/2014, com base nas suas Cláusulas Sétima e Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o desligamento do transmissor correspondente ao serviço do Grupo I na data de 29/07/2017, consoante indicado na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, o Contrato nº 078/2014 sofre o seguinte aditamento:

I – Supressão de **57,52364%**, correspondendo ao montante de **R\$ 80.144,78** (oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) no valor global do contrato, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função da Supressão constantes do inciso I, o **valor global do Contrato nº 078/2014** passará de **R\$ 139.324,94** (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 59.180,16** (cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos), **a vigorar a partir de 29 de julho de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da base financeira do Contrato nº 078/2014 realizada na Cláusula Primeira do presente aditivo, fica alterada a Cláusula Primeira do Terceiro Termo de Apostilamento passando a vigorar da seguinte forma:





SENADO FEDERAL

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 078/2014 ficam reajustados em 1,94513%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de novembro de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato) e novembro de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 078/2014 passa de **R\$ 59.180,16** (cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos) para **R\$ 60.331,30** (sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos) a vigorar a partir de 21 de novembro de 2017, conforme planilha anexa.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 078/2014 ficam reajustados em 3,55777%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de novembro de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e novembro de 2018 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 078/2014 passa de R\$ 60.331,30 (sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos) para **R\$ 62.477,72** (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) **a vigorar a partir de 21 de novembro de 2018**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de FEVEREIRO de 2019.

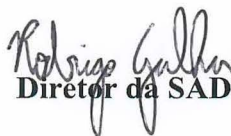

ILANA TROMBKA

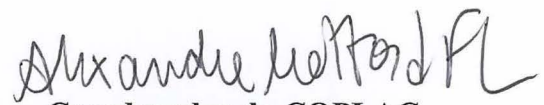
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



HELENE MARIA DE SOUSA BASTOS
INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
 Processo Reajuste: 00200.019857/2018-84
 CNPJ: 03.526.041/0001-04
 Pregão Eletrônico: nº 98/2014
 Contrato: 0078/2014
 Data da Proposta: 13/10/2014
 Assinatura: 21/11/2014
 Início Vigência Original: 21/11/2014
 Fim Vigência Original: 20/11/2015
 Valor Original Estimado
 Anual do Contrato: R\$ 116.300,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 142.035,02
 Início Período Vigente: 21/11/2018
 Final Período Vigente: 20/11/2019
 Último Reajuste: 3º Reajuste

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.166029/2018-62.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

1ª INSTRUÇÃO

**Retificação do Valor
Terceiro Apostilamento
(3º Reajuste)**

Considerando que o serviço do Grupo 1, ter sido desligado na data de 29/07/2017, nos termos do Caput da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo (doc. 00100.165687/2018-37-3), data anterior a autorização do terceiro reajuste, a partir de 21/11/2017, conforme Terceiro Termo de Apostilamento, torna-se necessário a retificação do valor do Terceiro Apostilamento, com a exclusão do custo do Grupo 1.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: novembro/2016 a novembro/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	nov/16	4.933,87
DATA FINAL = Mês do terceiro Aniversário do Contrato	nov/17	5.029,84
Variação do INPC/IBGE		1,94513%

APLICAÇÃO DO 3º REAJUSTE DE PREÇOS

GRUPO 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

Item	Qtd. Anual	Preço Unit. Atual	Preço Total Atual	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
1	12	R\$ 5.790,23	R\$ 69.482,76		R\$ 0,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Item	Qtd.	Preço Unitário Atual	Preço Total Atual	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
2	2	R\$ 569,04	R\$ 1.138,08		R\$ 0,00
3	2	R\$ 1.767,02	R\$ 3.534,04		R\$ 0,00
4	2	R\$ 688,83	R\$ 1.377,66		R\$ 0,00
5	2	R\$ 569,04	R\$ 1.138,08		R\$ 0,00
6	2	R\$ 868,54	R\$ 1.737,08		R\$ 0,00
7	2	R\$ 868,54	R\$ 1.737,08		R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.331,01	R\$ 10.662,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GRUPO 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

Item	Qtd. Anual	Preço Unit. Atual	Preço Total Atual	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
8	12	R\$ 4.431,52	R\$ 53.178,24	R\$ 4.517,72	R\$ 54.212,64

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Item	Qtd.	Preço Unitário Atual	Preço Total Atual	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
9	2	R\$ 413,31	R\$ 826,62	R\$ 421,35	R\$ 842,70
10	2	R\$ 449,24	R\$ 898,48	R\$ 457,98	R\$ 915,96
11	2	R\$ 413,31	R\$ 826,62	R\$ 421,35	R\$ 842,70
12	2	R\$ 388,35	R\$ 776,70	R\$ 396,92	R\$ 793,84
13	2	R\$ 413,31	R\$ 826,62	R\$ 421,35	R\$ 842,70
14	2	R\$ 473,20	R\$ 946,40	R\$ 482,40	R\$ 964,80
15	2	R\$ 449,24	R\$ 898,48	R\$ 457,98	R\$ 915,96
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,96	R\$ 6.001,92	R\$ 3.059,33	R\$ 6.118,66

RESUMO GERAL APÓS SUPRESSÃO DO GRUPO 1, A PARTIR DE 29/07/2017

	VALOR GLOBAL PRATICADO (A PARTIR DE 21/11/2016)	VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO (A PARTIR DE 29/07/2017)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO 1	R\$ 80.144,78	R\$ -	R\$ (80.144,78)	-100,00000%
VALOR TOTAL DO GRUPO 2	R\$ 59.180,16	R\$ 59.180,16	R\$ -	0,00000%
VALOR GLOBAL ESTIMADO (GRUPO 1 + GRUPO 2)	R\$ 139.324,94	R\$ 59.180,16	R\$ (80.144,78)	-57,52364%

RESUMO GERAL DO TERCEIRO REAJUSTE - A PARTIR DE 21/11/2017

	VALOR GLOBAL PRATICADO (A PARTIR DE 29/07/2017)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 21/11/2017)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO GRUPO 2	R\$ 59.180,16	R\$ 60.331,30	R\$ 1.151,14
VALOR GLOBAL ESTIMADO (GRUPO 1 + GRUPO 2)	R\$ 59.180,16	R\$ 60.331,30	R\$ 1.151,14

OBS: Conforme Quarto Termo Aditivo (doc. nº 165687/2018-37-3) o Grupo 1 do Contrato não fora prorrogado em razão do transmissor ter sido desligado na data de 29/07/2017.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 21/11/2017; SE APROVADO.

Empresa: INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
 Processo Reajuste: 00200.019857/2018-84
 CNPJ: 03.526.041/0001-04

Pregão Eletrônico: nº 98/2014
 Contrato: 0078/2014
 Data da Proposta: 13/10/2014
 Assinatura: 21/11/2014
 Início Vigência Original: 21/11/2014
 Fim Vigência Original: 20/11/2015
 Valor Original Estimado: R\$ 116.300,00
 Anual do Contrato:

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 142.035,02
 Início Período Vigente: 21/11/2018
 Final Período Vigente: 20/11/2019
 Último Reajuste: 3º Reajuste

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.166029/2018-62.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

2ª INSTRUÇÃO

**Quarto Termo de
Apostilamento
(4º Reajuste)**

4º reajuste de preços INPC de novembro de 2017 (mês do terceiro aniversário do contrato) a novembro de 2018 (mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de **21/11/2018**.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE

Período: novembro/2017 a novembro/2018 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	nov/17	5.029,84
DATA FINAL = Mês do quarto Aniversário do Contrato	nov/18	5.208,79
Variação do INPC/IBGE		3,55777%

APLICAÇÃO DO 4º REAJUSTE DE PREÇOS

GRUPO 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

Item	Qtd.	Preço Mensal Atual	Preço Anual Atual	Preço Mensal Reajustado	Preço Anual Reajustado
8	12	R\$ 4.517,72	R\$ 54.212,64	R\$ 4.678,45	R\$ 56.141,40

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Item	Qtd.	Preço Unitário Atual	Preço Anual Atual	Preço Unitário Reajustado	Preço Anual Reajustado
9	2	R\$ 421,35	R\$ 842,70	R\$ 436,34	R\$ 872,68
10	2	R\$ 457,98	R\$ 915,96	R\$ 474,27	R\$ 948,54
11	2	R\$ 421,35	R\$ 842,70	R\$ 436,34	R\$ 872,68
12	2	R\$ 396,92	R\$ 793,84	R\$ 411,04	R\$ 822,08
13	2	R\$ 421,35	R\$ 842,70	R\$ 436,34	R\$ 872,68
14	2	R\$ 482,40	R\$ 964,80	R\$ 499,56	R\$ 999,12
15	2	R\$ 457,98	R\$ 915,96	R\$ 474,27	R\$ 948,54
VALOR TOTAL		R\$ 3.059,33	R\$ 6.118,66	R\$ 3.168,16	R\$ 6.336,32

RESUMO GERAL DO QUARTO REAJUSTE - A PARTIR DE 21/11/2018

	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 60.331,30	R\$ 62.477,72	R\$ 2.146,42

OBS: Conforme Quarto Termo Aditivo (doc. nº 165687/2018-37-3) o Grupo 1 do Contrato não fora prorrogado em razão do transmissor ter sido desligado na data de 29/07/2017.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 21/11/2018; SE APROVADO.